

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: EMERSON CARLOS BAU

EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, firmado em 13/01/2021 entre o ESTADO DE RORAIMA, por meio da SEAPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrita no CNPJ 04.056.248/0001-25;

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando realizar, em conjunto, eventos, capacitações, permissão de uso de imóveis, fornecimento de equipamentos, consultoria e atendimentos técnicos, disponibilização de servidores, entre outros, para promover práticas agrícolas sustentáveis, bem como tornar um ambiente propício para o desenvolvimento da agricultura, e consequentemente, novos postos de trabalho e geração de renda.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993;

Dos Recursos: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Signatários:

pela **SEAPA Emerson Carlos Bau**, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR: Luiza Maura de Faria Oliveira**, Prefeita do Município.

Processo SEI nº 18101.000149/2021.59

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2021

EXTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2021, firmado em 14/01/2021 entre o ESTADO DE RORAIMA, por meio da SEAPA e a empresa **N DO O MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.216.867/0001-06.

Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro oficial, pessoa jurídica, para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, dos bens móveis e imóveis antieconômicos para o Estado de Roraima, pertencente ao Complexo Agroindustrial Silos do Monte Cristo, acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) neste presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Amparo Legal: Lei Nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98; Lei 10.520/2002; Lei nº 1.421, de 13 de julho de 2020; Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o que dispõe o inc. I do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cobertura Orçamentária: O contrato não acarretará em despesas diretas à Contratante, não sendo, portanto, necessária a indicação da dotação orçamentária.

Signatários:

pela **Contratante: Emerson Carlos Bau**, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e, pela **Contratada: Nathyara Do O Mirando**, Representante da **N DO O MIRANDA EIRELI**

Processo SEI nº 18101.002978/2020.95.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Secretária: LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

EDITAL Nº. 003/2021/SEED/GAB/RR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
 A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA-SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.747, de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 28.635 – E, de 23 de março de 2020 que declara em todo território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e de outras providências, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.
 - O Professor Temporário contratado desempenhará suas atividades nas escolas da Educação Básica Regular e/ou Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, da rede pública estadual de ensino, em locais a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
 - Este Processo Seletivo Temporário terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.
 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e nos murais das escolas sedes dos Polos Regionais onde serão realizadas as inscrições.
 - É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital (Anexo VII).
 - A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no subitem 8.1 deste Edital.
 - A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001, sendo obrigatória a apresentação de atestado ou laudo médico com expressão referente ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.
 - Do total das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.
 - A contratação temporária pretendida por este Edital extingue-se, sem incidência de multa:
 - pelo término do prazo contratual;
 - por iniciativa da Administração Pública;
 - por iniciativa do contratado;
 - por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
 - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
 - pelo óbito do contratado.
 - O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
 - O candidato classificado e convocado assinara, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (Anexo III).
 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um município e uma disciplina de acordo com o Anexo VII.
 - O candidato deve inscrever-se no município pelo qual a vaga está sendo pleiteada, sendo vedada a inscrição em outro município.
 - Fica vedada a inscrição para mais de um município e/ou mais de uma disciplina pretendida, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.
 - O candidato será lotado no município informado na inscrição, na zona rural ou urbana, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceção por interesse da Administração, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para prestar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- O candidato deverá:
 - ter Licenciatura Plena concluída na disciplina específica pretendida (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira);
 - ser brasileiro, ou estrangeiro conforme o item 2.2 e 2.3;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
 - em caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.919/1972 e nº 70.436/1972.
 - O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" do subitem 7.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado e autenticada no Brasil, nos termos do Artigo 86 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.294/1996.
- 3. DAS VAGAS**
 - A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.
 - As vagas serão listadas no Anexo VII deste Edital.
 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
 - Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professores Temporários, a fim de atender eventuais necessidades.
 - Nas disciplinas onde não há vagas (quando do Anexo VII) será formado um cadastro reserva com os candidatos classificados. Surgindo a necessidade, no interesse da administração pública, serão convocados os classificados em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação, considerando o direito dos candidatos com deficiência, previsto no item 1.9.
- 4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**
 - A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Professor Temporário: 16 (dezesseis) horas semanais, sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula, e
----------------------	--

1 de 12

Atribuições	05 (cinco) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	Professor Temporário: 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo: 16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula e 09 (nove) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	Professor Temporário: 30 (trinta) horas semanais, sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula e 10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.

4.2. O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.
 4.3. Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor temporário contratado poderá vir a atuar em mais de uma escola e turnos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
 4.4. A Carga horária de lotação do professor temporário contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.

5. DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR

- 5.1. Disciplinas da Matriz Curricular:
- Ciências/Ciências Biológicas
 - Educação Física
 - Ensino Religioso
 - Filosofia
 - Física
 - Geografia
 - História
 - Língua Espanhola
 - Língua Inglesa
 - Língua Portuguesa
 - Matemática
 - Química
 - Sociologia
 - Artes
- 5.2. Para docência de Ensino Religioso será exigida Licenciatura Plena em Teologia e/ou Licenciatura Plena em Ciências da Religião.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei Estadual 323/2001, modificada pela Lei Estadual 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Nível Superior – Licenciatura Plena	16h –	RS 1.483,45
	25h –	RS 2.317,90
	30h –	RS 2.782,94

6.2. A carga horária contratual será definida pela TML/DIRET/SEED/RR em conformidade com as necessidades das unidades escolares. O Ato se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

7. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições da Capital (Boa Vista), serão realizadas por área de conhecimento nas escolas conforme descrito no subitem 7.3.
- As inscrições de Boa Vista Rural e dos demais municípios do interior serão realizadas nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021, das 8h às 17h.
- No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo do Estado de Roraima quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavírus;
- As inscrições serão realizadas na Capital, Boa Vista e nos municípios polos atendendo as necessidades da rede pública estadual de ensino em todos os municípios, observadas as subdivisões regionais dos respectivos municípios polos, conforme quadro abaixo:

REGIONAL	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO/ENDEREÇO
Alto Alegre	Alto Alegre	TODAS	Escola Estadual Geraldo da Silva Pinto Avenida Santo Amaro, s/n – Centro 69.350-000 – Alto Alegre – RR
		TODAS	Escola Estadual Indígena Santa Luzia Comunidade Três Corações – Centro 69.343-000 – Amajari – RR
Amajari Pacaraima Uiramutã	Amajari	Línguas (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física)	Escola Estadual Monteiro Lobato Av. Capitão Eric Góes, 1506 – Centro 69.301-160 – Boa Vista – RR
		Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	Escola Estadual General Penha Brasil Rua Juscelino Kubitschek, 926 – Aparacibá 69.306-535 – Boa Vista – RR
Boa Vista (Capital)	Boa Vista	Ciências da Natureza (Física, Química, Ciências e Biologia)	Escola Estadual Gonçalves Dias Av. Getúlio Vargas, 4333 – Canarinho 69.304-150 – Boa Vista – RR
		Matemática	Escola Estadual Oswaldo Cruz Av. Getúlio Vargas, 525 – E – Centro 69.301-400 – Boa Vista – RR
		Ensino Religioso	Escola Estadual Oswaldo Cruz Av. Getúlio Vargas, 525 – E – Centro 69.301-400 – Boa Vista – RR
Boa Vista Zona Rural	Boa Vista	TODAS	Escola Estadual Professora Diva Alves de Lima Rua Padre Gallier, 276 – São Francisco 69.305-250 – Boa Vista
		TODAS	Colégio Estadual Militarizado Alcides José Alekara Rua Castro Alves, s/n – Centro 69.380-000 – Bonfim – RR
Bonfim Normandia	Bonfim	TODAS	Escola Estadual Otilia Sousa Pinto – Vila União
Canitã	Canitã	TODAS	Escola Estadual Otilia Sousa Pinto – Vila União

2 de 12

Table with columns for location (Caracará, Itacema, Mucujai, Rorainópolis, Região do Baixo Rio Branco, Caracará, São João da Baliza, São Luiz) and school names like 'Escola Estadual Dom Pedro II' and 'Colégio Estadual Militarizado Profª Antônia Tavares'.

7.4.1 O candidato deve inscrever-se no município polo cuja vaga está sendo pleiteada, sendo vedada a inscrição em outro município.
7.5. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição em duas vias, em letra de forma e legível, e entregar envelope formatado A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados pela Submissão de Recebimento e Conferência dos documentos:
a) CPF (cópia e original) (obrigatório);
b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo em foto), (cópia e original) (obrigatório);
c) Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020), (cópia e original) (obrigatório);
d) Comprovante de residência atualizado, (cópia e original) (obrigatório);
e) Comprovante de quitação do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino); (cópia e original);
f) Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada; (cópia e original) (obrigatório);
g) Certificação de Titulação complementar conforme item 8.1. deste Edital;
h) Certificação de Formação Continuada conforme item 8.1. deste Edital;
i) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso; (original).
7.6. As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procurador simples, desde que apresentada cópia do documento de identificação do procurador, limitando-se a um candidato por procurador; (original)
7.7. Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência e vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.
7.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (Pd) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV) (original).
7.9. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
7.10. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE-RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.org.br), no mural da SEED/RR e nos murais das escolas sedes do Polo Regional onde as inscrições foram efetuadas.
8. DA SELEÇÃO
8.1. A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos descritos abaixo:

Table with columns: ITEM, TITULO, PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include 'Título', 'Formação Continuada', and 'Tempo de Serviço'.

8.2. Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de portaria da SEED/RR, uma Submissão de Análise e Avaliação de Títulos.
8.3. Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.
8.4. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.
8.5. Nos certificados e/ou diplomas não constar a carga horária sob pena de não serem avaliados.
8.6. Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referência carga horária sob pena de não serem avaliados.
9. DO RECURSO
9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V encaminhando-o à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente por meio do endereço eletrônico seleciona@seced.rr.gov.br, até às 23h59min das datas especificadas no Anexo I.
9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.
9.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele encaminhado e entregue diverso do definido no subitem

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.
10. DO RESULTADO
10.1. A classificação final e convocação do certame será publicada no DOE/RR, fixada no mural da SEED/RR e nos murais das escolas sedes do Polo Regional onde as inscrições foram realizadas, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 8.1 deste Edital.
11.2. A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR.
11.3. Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dia; e
b) Persistência do empate, terá preferência o candidato com mais idade.
12. DA CONVOCACÃO
12.1. A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
12.2. A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (Anexo VIII) para o interior será nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/02/2021 e para a Capital será nos dias 01, 02 e 03/03/2021, seguindo o Cronograma de Atendimento no item 13, no horário das 08h às 17h, no auditório da SEED, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1492 Centro - Boa Vista/RR.
12.3. Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.
12.4. Não será realizada contratação e lotação por procurador.
13. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Table with columns: DIA, LOCAL, ATIVIDADE. Rows include 'CARACARÁ, CAROBEÍ E PACARAIMA', 'SAO LUIZ, SÃO JOAO DA BALIZA E RORAINÓPOLIS', 'BOFIM, IRACEMA, MUCUJAI E UIRAMUITA', 'ALTO ALEGRE, AMAJARI, BOA VISTA, RURAL E BAIXO RIO BRANCO', 'CANTÁ E NORMANDIA', 'LINGUA PORTUGUESA E INGLÊS', 'ARTES, ESPANHOL, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA', 'CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA E MATEMÁTICA'.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.
14.2. A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.
14.3. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará o Termo de Desistência (Anexo VI) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.
14.4. Cabe à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.
14.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.
14.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivos, para a Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, através do endereço eletrônico seleciona@seced.rr.gov.br.
14.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 23h59min das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
14.8. O Professor Contratado Efetivo Estado, União e Celetista/União, em situação de afastamento temporário ou definitivo do exercício em sala de aula, não poderá ser contratado.
14.9. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável a igual período por excepcional interesse público.
14.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados em Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2021.
LEILA SOARES DE SOUZA PEREUSO
Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

Table with columns: ANEXO I, DESCRICAO DA ATIVIDADE, DATA. Rows include 'Divulgação do Edital', 'Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos', 'Período de inscrição', 'Divulgação da relação Preliminar de Inscrições', 'Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos', 'Divulgação da relação Final de inscritos', 'Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos', 'Prazo para interposição de recurso', 'Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos', 'Divulgação do resultado final e convocação dos classificados', 'Apresentação dos classificados e convocados do Interior', 'Apresentação dos classificados e convocados da Capital'.

Table with columns: ANEXO II, FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO. Fields include 'Nome do Candidato', 'CPF', 'Data de nascimento', 'Município', 'Pessoa com Deficiência', 'Número de Documentos Entregues', 'Pontuação Final'.

Form for 'FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO' with fields for candidate name, CPF, address, municipality, and a list of documents submitted for evaluation.

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob a pena da Lei que nosso habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____
Assinatura do(a) Avaliador(a) _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Form for 'FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, DISCIPLINA' with fields for candidate name, CPF, address, municipality, and a list of documents submitted for evaluation.

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio e Modalidades de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro de Reserva de Roraima-SEED/RR, sob a pena da Lei que nosso habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____
Assinatura do(a) Avaliador(a) _____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na (o) _____, Município _____, declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.
() acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de _____, no/na (denominação da instituição/órgão) _____, () é aposentado no cargo de _____, recebendo os proventos por meio do/da _____.

Declaro ainda estar ciente do disposto no item 1.11 deste Edital, referentes à acumulação de cargos:
Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 - "Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis:

conforme PARECER nº 240/2012/CA/PG/RR de 08/10/2012:
XVI - e vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII.
a) de dois cargos de professor;
b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descritos, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

Assinatura do Candidato _____ de _____/RR, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Avaliador(a) _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pd)

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Município UF _____, candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência - CID e anexar Laudo médico) _____/RR, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato _____ de _____/RR, de _____ de 2021.

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº _____, candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, venho junto à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para professores interpor RECURSO pelos seguintes motivos: Fundamentação do Recurso _____

Assinatura do Candidato/Recorrente _____

Assinatura do(a) Avaliador(a) _____

ANEXO VI TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____

Assinatura do Candidato/Recorrente _____

Assinatura do(a) Avaliador(a) _____



inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) Município/UF
 n° Bairro
 declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que estou desistindo da celebração de contrato para Professor Temporário cuja atuação seria nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL Nº. /SEED/GAB/RR/2021, de de de 2021.
 / RR, de de 2021.

Candidato/Declarante

ANEXO VII
 QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
ALTO ALEGRE	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	02	00
	Geografia	01	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	05	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	08	00
	Química	01	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			23

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
AMAJARÍ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	05	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	05	00
	Matemática	04	00
	Química	01	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			25

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
BOA VISTA (CAPITAL)	Artes	09	01
	Ciências/Ciências Biológicas	14	01
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	05	00
	Física	14	01
	Geografia	18	02
	História	20	02
	Língua Espanhola	24	02
	Língua Inglesa	29	03
	Língua Portuguesa	39	04
	Matemática	50	05
	Química	*00	*00
Sociologia	07	00	
TOTAL DE VAGAS			250

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
BOA VISTA (ZONA RURAL)	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00

7 de 12

Educação Física	01	00
Ensino Religioso	*00	*00
Filosofia	*00	*00
Física	*00	*00
Geografia	*00	*00
História	*00	*00
Língua Espanhola	02	00
Língua Inglesa	*00	*00
Língua Portuguesa	03	00
Matemática	01	00
Química	01	00
Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		9

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
BONFIM	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	04	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	04	00
	Química	02	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			22

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
CANTÁ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	06	00
	Educação Física	05	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	07	00
	Geografia	08	00
	História	07	00
	Língua Espanhola	04	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	09	00
	Matemática	09	00
	Química	07	00
Sociologia	01	00	
TOTAL DE VAGAS			65

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
CARACARÁI	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	05	00
	Educação Física	06	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	04	00
	Geografia	05	00
	História	07	00
	Língua Espanhola	05	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	09	00
	Matemática	09	00
	Química	05	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			56

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
CAROEBE	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00

8 de 12

Filosofia	*00	*00
Física	01	*00
Geografia	03	00
História	04	00
Língua Espanhola	02	00
Língua Inglesa	*00	*00
Língua Portuguesa	05	00
Matemática	02	00
Química	03	00
Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		25

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
IRACEMA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	*00	*00
	Química	*00	*00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			14

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
MUCAJAI	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	05	00
	Educação Física	04	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	06	00
	Geografia	05	00
	História	05	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	09	00
	Matemática	09	00
	Química	03	00
Sociologia	01	00	
TOTAL DE VAGAS			51

0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
NORMANDIA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	05	00
	Geografia	01	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	*00	*00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	04	00
	Química	01	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			11

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
PACARAÍMA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	03	00

9 de 12

Ensino Religioso	*00	*00
Filosofia	*00	*00
Física	*00	*00
Geografia	01	00
História	02	00
Língua Espanhola	01	00
Língua Inglesa	*00	*00
Língua Portuguesa	03	00
Matemática	03	00
Química	01	00
Sociologia	01	*00
TOTAL DE VAGAS		19

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
RORAINÓPOLIS	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	07	00
	Educação Física	04	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	05	00
	Geografia	03	00
	História	04	00
	Língua Espanhola	06	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	09	00
	Matemática	09	00
	Química	03	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS			52

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
(Baixo Rio Branco)	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	02	00
	Química	01	00
Sociologia	01	00	
TOTAL DE VAGAS			18

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	03	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	02	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	04	00
	Matemática	03	00
	Química	02	00
Sociologia	01	00	
TOTAL DE VAGAS			22

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PeD
SAO LUIZ	Artes	*00	*00

10 de 12

Ciências/Ciências Biológicas	01	00
Educação Física	*00	*00
Ensino Religioso	*00	*00
Filosofia	*00	*00
Física	*00	*00
Geografia	01	00
História	01	00
Língua Espanhola	03	00
Língua Inglesa	*00	*00
Língua Portuguesa	02	00
Matemática	05	00
Química	01	00
Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		14

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA Pcd
URAMUTÁ	Artes		
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	01	00
	Química	01	00
Sociologia	*00	*00	
TOTAL DE VAGAS		11	

*0 Leia-se no item 3.5.

TOTAL GERAL DAS VAGAS	Boa Vista (Capital)	250
	Interior do Estado	437
		687

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)
Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR
Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº e CPF nº, Decreto, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a), RG nº CPF nº, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:

- DA FUNDAMENTAÇÃO**
1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
- DO OBJETO**
2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Temporário para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino de Roraima.
- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**
3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

11 de 12

- DAS OBRIGAÇÕES**
4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$ (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO), sobre o qual incidirá os descontos legais.
- DA VIGÊNCIA**
5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.
- DA RESCISÃO CONTRATUAL**
6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:
a) Pelo término do prazo contratual, sem indenização;
b) Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
d) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
e) Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
f) Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
g) Por óbito do CONTRATADO.
- DO FORO**
7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato. E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto Nº 16-P de 10/12/2018

CONTRATADO

Testemunha:
RG
CPF

Testemunha:
RG
CPF

12 de 12

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: MARCOS JORGE DE LIMA

PORTARIA Nº 41/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis, a fim de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica no Posto Fiscal de Jundiá, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	18.01.2021 A 25.01.2021
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA QUEIROZ	19.01.2021 A 25.01.2021
ODILON REIS COSTA	18.01.2021 A 25.01.2021
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS	18.01.2021 A 25.01.2021
WANDERLEI FELICIANO DE ARAUJO	18.01.2021 A 25.01.2021